



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Eptácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

**REQUERIMENTO Nº 24.159 /2022.**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, **solicitando a implantação no Estado da Paraíba de um Programa de Proteção à Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Penal gestantes.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N - Centro - CEP 58013-140.

“Plenário José Mariz”, 19 de setembro de 2022.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epitácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

Nas últimas décadas, o trabalho da Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Penal do Estado da Paraíba tem se tornado cada vez mais estressante em decorrência do déficit de efetivo nas respectivas instituições que fazem parte.

Tal dificuldade estrutural afeta a todas as policiais, bombeiras e policiais penais, especialmente as gestantes, que são submetidas a constante situação de estresse, sem contar com proteção legal que preserve uma gestação e seu retorno à ativa de maneira saudável, terminado o período de licença maternidade.

Atividades que coloquem em risco a saúde dessas profissionais gestantes e sua gestação precisam ser evitadas, a fim de que seja preservado o direito à saúde, garantido pela Constituição Federal (art. 6º). Da mesma forma, também devem ser combatidas as transferências indesejadas, quando do retorno da licença maternidade, que causam transtorno não só a estas profissionais da segurança pública, mas à toda organização familiar, especialmente, o cuidado dos filhos.

Este programa visa garantir proteção às policiais, bombeiras e policiais penais no período de gestação e as condições de trabalho no retorno da licença maternidade. A proteção destas profissionais gestantes qualifica e coloca o protagonismo das instituições públicas no suporte de seus membros do sexo feminino em seus momentos mais importantes.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, pois seus efeitos são diretos e de suma importância na vida dessas profissionais.

“Plenário José Mariz”, 19 de setembro de 2022.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**